



Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei N.º 16 /2016

Aprovado em

24/11/2016

Barbato

"Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Alto Rio Doce para o Exercício Financeiro de 2017 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Alto Rio Doce-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Alto Rio Doce, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 26.000.000,00 (Vinte Seis Milhões Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	790.700,00
Receitas de Contribuições	18.000,00
Receita Patrimonial	145.500,00
Receita de Serviços	669.000,00
Transferências Correntes	24.009.300,00
Outras Receitas Correntes	106.500,00
SubTotal	25.739.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.218.000,00
Alienação de Bens	225.000,00
Transferências de Capital	1.580.000,00
SubTotal	3.023.000,00
Redução da Receita	-2.762.000,00
Total Geral	26.000.000,00



Art.3º - A Despesa do Município de Alto Rio Doce será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	960.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.748.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	827.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	893.000,00
10-SAUDE	7.107.000,00
12-EDUCAÇÃO	6.678.000,00
13-CULTURA	101.000,00
15-URBANISMO	3.726.000,00
17-SANEAMENTO	633.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	161.000,00
20-AGRICULTURA	597.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	486.000,00
24-COMUNICAÇÕES	16.000,00
25-ENERGIA	128.000,00
26-TRANSPORTE	636.000,00
27-DESPORTO E LAZER	140.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total	26.000.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
01.01-GABINETE E SECRETARIA LEGISLATIVA	
01.01.01-CORPO LEGISLATIVO	496.000,00
01.01.02-SECRETARIA DA CAMARA	464.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.01-GABINETE E SECRETARIA	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	327.000,00
02.01.02-SECRETARIA DO PREFEITO	887.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.02-SERVIÇO FINANCEIRO	
02.02.01-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	574.000,00
02.02.02-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	910.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.03-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.01-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	3.318.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce
Estado de Minas Gerais

02.03.02-FUNDEB	3.360.000,00
02.03.03-FUNDO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORI	727.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.04-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.04.01-SANEAMENTO	633.000,00
02.04.02-BLOCO - GESTÃO DO SUS	2.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01-BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	4.373.000,00
02.05.02-BLOCO - ATENÇÃO MÉDIA E A. COMPLEXI	1.351.000,00
02.05.03-BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	147.000,00
02.05.04-BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	164.000,00
02.05.05-BLOCO - GESTÃO DO SUS	723.000,00
02.05.06-BLOCO - INVESTIMENTOS	347.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.06-SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAS	
02.06.01-PREVIDÊNCIA	893.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.07-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
02.07.01-ESTRADAS DE RODAGEM	636.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.08-SERVIÇO DE AGRICULTURA	
02.08.01-FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL	597.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.09-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	507.000,00
02.10.02-ASSISTÊNCIA AO IDOSO	28.000,00
02.10.03-FUNDO MUN DO MENOR E ADOLESCENTE	173.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.11-SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	
02.11.01-OBRAS PÚBLICAS	4.015.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.12-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.12.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total	26.000.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.435.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.383.000,00



SubTotal	21.818.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.809.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.000,00
SubTotal	3.932.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	250.000,00
Total Geral	26.000.000,00


Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2017 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes no orçamento geral do Município, no limite de até 30% (trinta por cento) da despesa fixada, podendo para tanto utilizar-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4320/64 conforme a seguir:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. - Operação de Crédito;
- IV. - Superávit Financeiro do exercício anterior;

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2017, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2017.

Alto Rio Doce 30 de Setembro de 2016


Wilson Teixeira G. Filho
Prefeito Municipal